

## EDITAL Nº 019- PRCS, DE 10 DE JUNHO DE 2020

*Abre prazo para habilitação das entidades da Sociedade Civil que farão parte do colégio eleitoral responsável pela formação da lista tríplice ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.*

O Presidente do Conselho Superior e Defensor Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 105-B da Lei Complementar nº 80/94:

**FAZ SABER** a todos quantos do presente edital tomarem conhecimento, que as **entidades da Sociedade Civil** que desejarem se habilitar para integrar o colégio eleitoral responsável pela formação da lista tríplice, que possibilitará a escolha pelo Conselho Superior da DPE/MA do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, **deverão apresentar requerimento de registro de habilitação no período de 17 a 23 de junho de 2020**. Os pedidos de habilitação deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral e acompanhados dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º §1º e incisos seguintes da Resolução nº. 004-CSDPEMA, de 29 de maio de 2020, e deverão ser entregues, em formulário próprio, mediante requerimento no e-mail [comissaoeleitoralouvidor@ma.def.br](mailto:comissaoeleitoralouvidor@ma.def.br) ou no protocolo da Sede da Defensoria Pública, localizada na Rua da Estrela, 421, Praia Grande– São Luís/MA ou de quaisquer de seus núcleos regionais no prazo de habilitação, das 08 às 17 horas. Para fins de satisfação da “atuação comprovada” da entidade, que dispõe o art. 3º, §1º, II, a título de exemplo, serão consideradas: certidões, registros de encontros, matérias jornalísticas, publicações em rede sociais, dentre outros meios que demonstrem atuações na promoção políticossocial, na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública, pelo período de dois anos. A habilitação dos interessados, bem como a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão será regida pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Resolução acima supracitada. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e no site da DPE/MA. Os prazos do certame serão contados em dias úteis. Dado e passado, Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, \_\_\_\_\_ (Juliane Silva Neves), Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado e Secretária Auxiliar da Comissão Eleitoral o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**

Defensor Público-Geral - Presidente do Conselho Superior da DPE/MA



**PROCESSO DE ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL:**

**DADOS DA ENTIDADE:**

Entidade da Sociedade Civil:

Área de atuação:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E-mail:

Telefone (DDD):

Celular (DDD):

**Nome do representante da entidade:**

RG:

CPF:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Nos termos do art. 3º, §1º, da Resolução n. 004/2020 – CSDPEMA, declaro que a entidade interessada preenche ao menos uma das seguintes condições:

(  ) Integra, na qualidade de membro representante da sociedade civil, como titular ou suplente, Conselho de Direitos, no Estado do Maranhão, do qual também faz parte a Defensoria do Estado, conforme documentação em anexo. Informe o Conselho de Direito;

(  ) Possui atuação comprovada, há pelo menos dois anos, na promoção politicossocial, na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública.